

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE JESUÍTAS - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 009/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a desistência do Município de Jesuítas/PR quanto à oferta do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos – SPSBD-GC, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, Município de Jesuítas, Estado do Paraná, denominado CMAS, no uso de suas atribuições legais, e em Assembleia Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2026,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a desistência do Município de Jesuítas/PR quanto à oferta/aceite do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos – SPSBD-GC, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - A decisão de que trata o art. 1º fundamenta-se na manifestação do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social, que informou não dispor, no presente momento, das condições técnicas, operacionais, administrativas e/ou de recursos humanos necessárias para assegurar a adequada execução do SPSBD-GC, de acordo com as normativas nacionais vigentes.

Art. 3º - A desistência da oferta do SPSBD-GC não prejudicará a continuidade dos demais serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelo Município, especialmente aqueles destinados à proteção e ao atendimento das famílias, gestantes e crianças, conforme a organização da rede municipal do SUAS.

Art. 4º - O Município deverá continuar promovendo, por meio da rede socioassistencial e da articulação intersetorial, o atendimento e o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, inclusive aquelas que possuam gestantes e crianças de 0 a 6 anos, observadas as competências e atribuições dos serviços existentes no território.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jesuítas - PR, em 10 de setembro de 2026.

**Poliana Zapparoli Fanhani de Oliveira
Presidente do CMAS**